



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº ~~1.149~~ (1.149)

Dá denominação à rua de
Expedicionário José Mes
quita.

O Povo do Município de Lavras, por seus
representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a se
guinte lei:

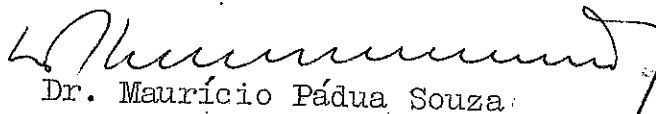
Art. 1º - Fica denominada Rua Expedicio
nário José Mesquita, a Rua entre a Quadra L e M, no loteamen
to do Frigorífico Castelo Branco, fazendo divisa com o ater
ro do 8º Batalhão de Polícia, até a Quadra 13 e 14, no Bair
ro Santa Efigênciã:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhe
cimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 07 de dezembro de 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza